

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 32.° A

Recursos humanos no IRN

- 1 São criadas 1215 vagas para recrutamento de Conservadores e Oficiais de Registos no Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. e integração na respetiva carreira, com a seguinte distribuição:
 - a) Contratação de 200 Conservadores;
 - b) Contratação de 1015 Oficiais de Registos;
- 2 O provimento das vagas previstas no presente artigo é concretizado nos seguintes prazos:
 - a) 40% até final de 2021;
 - b) 60% até final de 2022;
 - c) 80% até final de 2023;
 - d) 100% até final de 2024.
- 3 A responsabilidade pela abertura dos concursos e provimento das vagas é da responsabilidade do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., que fica para esse efeito dispensado de obter autorizações dos membros do Governo.



4 – O Ministério da Justiça transfere as verbas necessárias às contratações previstas no presente artigo, desde que solicitada pelo Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Assembleia da República, 12 de novembro de 2020

Os Deputados,

António Filipe, Alma Rivera, Duarte Alves, João Oliveira, Paula Santos, Ana Mesquita, Diana Ferreira, Bruno Dias, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota justificativa:

É notória a falta de trabalhadores nos serviços dependentes do Instituto dos Registos e do Notariado. Este facto contribui para a demora e degradação do atendimento aos cidadãos e para o protelamento da resolução dos seus problemas, com as consequências sociais daí decorrentes.

Acresce que a idade média dos trabalhadores do IRN é de 57 anos, que cerca de 150 trabalhadores se reformam em cada ano e que entre a abertura de concursos e a entrada em funções nas carreiras especiais de conservador e oficial de registos decorrem no mínimo dois anos.